



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 21/2019/PE

Razão Social: POSTO DE SAÚDE INDÍGENA ALDEIA CANA BRAVA

Nome Fantasia: POSTO DE SAÚDE INDÍGENA ALDEIA CANA BRAVA

Endereço: Sítio Cana Brava

Bairro: Zona Rural

Cidade: Pesqueira - PE

Telefone(s):

Diretor Técnico: NÃO TEM

Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Data da fiscalização: 21/03/2019 - 09:00 a 10:30

Fiscais: Dr^a Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE:13881 e Dr. Silvio Sandro Rodrigues CRM-PE:10319

1. NATUREZA DO SERVIÇO

1.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Federal

2. CARACTERIZAÇÃO

2.1. Abrangência do Serviço: micro-regional

2.2. Tipos de Atendimento: SUS

2.3. Horário de Funcionamento: Diurno

2.4. Plantão: Não

2.5. Sobreaviso: Não

3. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

3.1. Sinalização de acessos: Não

3.2. Ambiente com conforto térmico: Sim

3.3. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim

3.4. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim

3.5. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Não

4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

4.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim

4.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 4.3. Sanitários para pacientes: Sim
- 4.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): **Não**
- 4.5. Controle de pragas: Não
- 4.6. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não
- 4.7. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim
- 4.8. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Não
- 4.9. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofo e/ou infiltrações: Não
- 4.10. Sinalização de acessos: Não

5. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

- 5.1. O imóvel é próprio: Sim
- 5.2. A área física é adequada para o que se propõe: Não
- 5.3. Construção com finalidade de Estabelecimento de Assistência à Saúde: Sim (Embora tenha sido feito nos moldes antigos, não sendo mais adequado ao modelo de unidade básica de saúde da atualidade.)
- 5.4. Recepção / Sala de espera: Sim

GUARDA DE PRONTUÁRIOS

- 5.5. SAME: Não
- 5.6. Sala de recepção / arquivo: Sim
- 5.7. Consultório: Sim
- 5.8. Sala de pré-consulta da enfermagem: Sim
- 5.9. Sala de atendimento de enfermagem: Sim
- 5.10. Consultório médico: Sim
- 5.11. Sala de procedimentos ou sala de curativos: Sim
- 5.12. Sala de reuniões de equipe: Não
- 5.13. Sanitários para os funcionários: **Não**
- 5.14. Sala de imunização / vacinação: Não
- 5.15. Sala de expurgo / esterilização: Não
- 5.16. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Não
- 5.17. Copa: Sim
- 5.18. Consultório Odontológico: Sim
- 5.19. Sala (abrigo) de Compressor Odontológico: Sim
- 5.20. Escovário Odontológico: Não

6. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA

- 6.1. Dispõe de recepção / sala de espera: Sim
- 6.2. Condicionador de ar: Não
- 6.3. Bebedouro: Sim
- 6.4. Cadeira para funcionários: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 6.5. Cesto de lixo: Sim
- 6.6. Acomodação de espera adequada: Sim (Porém em quantidade insuficiente.)
- 6.7. Quadro de avisos: Não

7. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM

- 7.1. 1 mesa tipo escritório: Sim
- 7.2. 3 cadeiras: Sim

8. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM

- 8.1. 1 armário vitrine: Sim
- 8.2. 1 pia ou lavabo: Sim
- 8.3. Toalhas de papel: Não
- 8.4. Sabonete líquido: Não
- 8.5. 1 balde cilíndrico porta detritos / lixeira com pedal: Não
- 8.6. 1 cesto de lixo: Sim
- 8.7. 1 biombo ou outro meio de divisória: Não
- 8.8. 3 cadeiras: Sim
- 8.9. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável, com lençol: Sim
- 8.10. 1 escada de dois degraus: **Não**
- 8.11. 1 régua antropométrica: Sim

9. CONSULTÓRIO MÉDICO

- 9.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
- 9.2. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 9.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 9.4. 1 mesa / birô: Sim
- 9.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 9.6. Lençóis para as macas: **Não**
- 9.7. 1 armário vitrine: **Não**
- 9.8. 1 balde cilíndrico porta detritos: **Não**
- 9.9. 1 biombo ou outro meio de divisória: **Não**
- 9.10. 3 cadeiras ou poltronas: Sim
- 9.11. 2 cestos de lixo: Sim
- 9.12. 1 escada de dois degraus: **Não**
- 9.13. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 9.14. 1 pia ou lavabo: Sim
- 9.15. Toalhas de papel: **Não**
- 9.16. Sabonete líquido: **Não**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

10. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

- 10.1. Dispõe de Sala de Procedimentos / Curativos: Sim
- 10.2. Suporte para soro, de metal: Sim
- 10.3. Óculos de proteção individual: **Não**
- 10.4. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: **Não**
- 10.5. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: **Não**
- 10.6. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: **Não**
- 10.7. Pia ou lavabo: **Não**
- 10.8. Toalhas de papel: **Não**
- 10.9. Sabonete líquido: **Não**
- 10.10. Álcool gel: Sim
- 10.11. Realiza curativos: Sim
- 10.12. Realiza pequenos procedimentos cirúrgicos: Não

11. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

- 11.1. O serviço é próprio: Sim
- 11.2. Armário: **Não**
- 11.3. Vassouras, panos de chão, baldes plásticos: Sim
- 11.4. Materiais de limpeza diversos: Sim
- 11.5. Bancada: **Não**
- 11.6. Tanque de louça ou de aço: **Não**

12. COPA

- 12.1. Cadeiras: Sim
- 12.2. Cesto de lixo: Sim
- 12.3. Mesa para refeições: Sim

13. NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

- 13.1. A unidade dispõe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF: Sim (No entanto é denominado NASI (Núcleo de Apoio à Saúde Indígena).)
- 13.2. Informar os serviços disponibilizados: assistente social, farmacêutico, psicólogo, nutricionista.

14. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 14.1. Cânulas orofaríngeas (Guedel): **Não**
14.2. Desfibrilador Externo Automático (DEA): **Não**

MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA E ANAFILAXIA

- 14.3. Adrenalina (Epinefrina): **Não**
14.4. Água destilada: **Não**
14.5. Dexametasona: **Não**
14.6. Diazepam: **Não**
14.7. Dipirona: **Não**
14.8. Glicose: **Não**
14.9. Hidrocortisona: **Não**
14.10. Prometazina: **Não**
14.11. Solução Fisiológica: **Não**
14.12. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: **Não**
14.13. Oxímetro de pulso: **Não**
14.14. Ventilador manual do tipo balão autoinflável com reservatório e máscara: **Não**
14.15. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: **Não**
14.16. Escalpe; butterfly e intracath: Não
14.17. Gaze: Não
14.18. Algodão: Não
14.19. Ataduras de crepe: Não
14.20. Luvas estéreis: Não
14.21. Caixa rígida coletora para material perfurocortante: Sim

15. SERVIÇO PRESTADO

- 15.1. O serviço prestado está cadastrado conforme definido na sua classificação: Sim

16. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
27327	YGOR MONTEIRO MORAES	Regular	

17. CONSTATAÇÕES

- 17.1. Serviço cadastrado como unidade de saúde da família.
17.2. Abrange cerca de 970 pessoas.
17.3. Unidade foi construída há cerca de 42 anos, porém não é adequada aos moldes atuais de unidade básica de saúde.
17.4. A infraestrutura é precária, telhado apresenta vazamentos quando chove, exemplo, no dia vistoria havia água empoçada decorrente da chuva da noite anterior.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 17.5. Apresenta algumas rachaduras nas paredes.
- 17.6. Recebe a equipe de saúde indígena cerca de 3 a 6 vezes ao mês.
- 17.7. Equipe composta por um médico, um enfermeiro, um dentista.
- 17.8. Possui 03 agentes comunitários de saúde indígena e não há área descoberta.
- 17.9. Conta ainda com 02 agentes indígenas de saneamento.
- 17.10. Os equipamentos (tensiômetro, estetoscópio, glicosímetro, entre outros), bem como o material odontológico são trazidos no dia do atendimento da equipe de saúde.
- 17.11. As vacinas não ficam no posto de saúde, são trazidas no dia da vacinação.
- 17.12. Vacinação ocorre três vezes por mês.
- 17.13. No dia em que a equipe está na unidade, o médico realiza de 20 a 25 consultas, além dos atendimentos domiciliares.
- 17.14. Os exames citológicos são realizados na sala de curativo, em horários diferentes.
- 17.15. Não conta com farmácia, medicações são trazidas nos dias de atendimento. Ficam armazenadas na farmácia do polo de saúde indígena.
- 17.16. Pré-natal realizado uma vez ao mês.

18. RECOMENDAÇÕES

18.1. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

- 18.1.1. Sinalização de acessos item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

18.2. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

- 18.2.1. Sala de reuniões de equipe item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

- 18.2.2. Sala de imunização / vacinação item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

- 18.2.3. Sala de expurgo / esterilização item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

- 18.2.4. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

18.3. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA

- 18.3.1. Condicionador de ar item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

Manual Somasus

18.3.2. Quadro de avisos item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013; Manual Somasus

19. IRREGULARIDADES

19.1. DADOS CADASTRAIS

19.1.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": conforme Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 1342/91 e 2147/16

19.2. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

19.2.1. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 50/2002

19.3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

19.3.1. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa nº 50/02

19.4. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

19.4.1. Sanitários para os funcionários: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

19.5. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM

19.5.1. 1 escada de dois degraus: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

19.6. Consultório MÉDICO

19.6.1. Lençóis para as macas: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

19.6.2. 1 armário vitrine: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

19.6.3. 1 biombo ou outro meio de divisória: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

19.6.4. 1 escada de dois degraus: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

19.6.5. 1 balde cilíndrico porta detritos: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

19.6.6. Toalhas de papel: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

19.6.7. Sabonete líquido: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

19.7. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

19.7.1. Óculos de proteção individual: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

19.7.2. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

19.7.3. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

19.7.4. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

19.7.5. Pia ou lavabo: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

19.7.6. Toalhas de papel: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

19.7.7. Sabonete líquido: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

19.8. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

19.8.1. Armário: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

19.8.2. Bancada: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

19.8.3. Tanque de louça ou de aço: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

19.9. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS

19.9.1. Cânulas orofaríngeas (Guedel): item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

19.9.2. Desfibrilador Externo Automático (DEA): item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

19.9.3. Adrenalina (Epinefrina): item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

19.9.4. Água destilada: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

19.9.5. Dexametasona: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

19.9.6. Diazepam: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

19.9.7. Dipirona: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

19.9.8. Glicose: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

19.9.9. Hidrocortisona: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

19.9.10. Prometazina: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

19.9.11. Solução Fisiológica: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

19.9.12. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

19.9.13. Oxímetro de pulso: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

19.9.14. Ventilador manual do tipo balão autoinflável com reservatório e máscara: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

19.9.15. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

Pesqueira - PE, 21 de março de 2019.

Dr^a Polyanna Rossana Neves da Silva
CRM - PE: 13881
MÉDICO(A) FISCAL

Dr. Silvio Sandro Rodrigues
CRM - PE: 10319
MÉDICO(A) COORDENADOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

20. ANEXOS



20.1. Posto de Saúde Indígena Canabrava



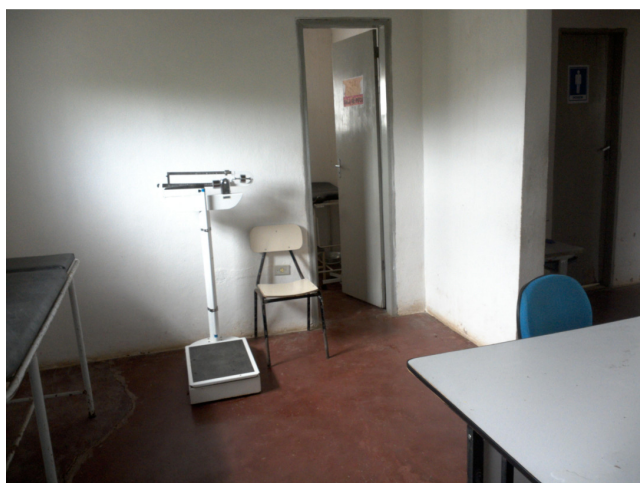
20.2. Dispõe de recepção / sala de espera



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



20.3. Água proveniente do vazamento do telhado



20.4. Sala de pré-consulta





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

20.5. Sala de atendimento de enfermagem



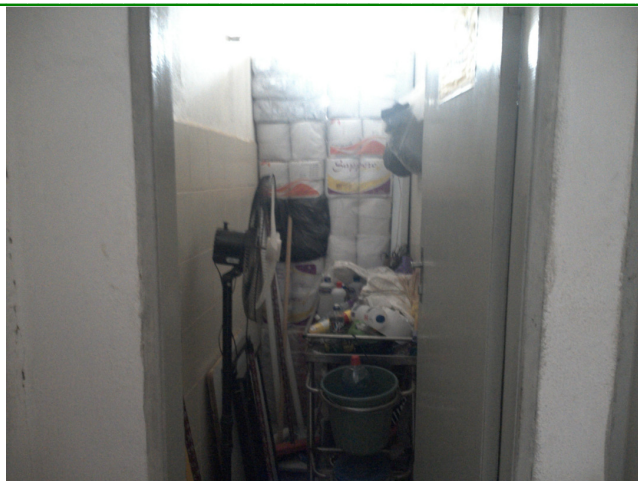
20.6. Consultório médico



20.7. Dispõe de Sala de Procedimentos / Curativos (neste local também é realizada a coleta de citologia oncótica)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



20.8. DML



20.9. Copa





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

20.10. Telhado